



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 734/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.641/2024
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**Reconhece como Patrimônio Histórico,
Cultural e Bem Imaterial do Estado da
Paraíba a tradicional Festa de São José,
realizada no município de São José de
Piranhas, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, realizada no município de São José de Piranhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 19 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente